

Lei N° 89/75

Dispõe Sobre a extensão do Perímetro Urbano Municipal

José Sébastião de Paço,
Prefeito municipal de Floraia, Es-
tado de São Paulo, no uso de -
Poder de suas Atribuições, faz se-
cer esta Câmara Municipal Deputada:

ARTº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender o Perímetro
Urbano Municipal, à razão de 109.000 m². (cento e vinte e nove
mil metros quadrados) na zona sul da sede municipal, nos des-
lindamentos da Rua Dr. José de Carvalho e Avenida Brasil, abran-
dendo os bens da Senhora Amaro Pachêco da Silva, Joaquim
Sébastião de Paço e João Manoel Diniz, nos termos do artigo
24, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTº 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
não podendo os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Floraia, 13 de Dezembro de 1975

José Sébastião de Paço

Prefeito Municipal
Floraia - SP.